



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas - FMS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 0001/2020 - FMS

O Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio das Antas, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital de Credenciamento n° 0001/2020 do FMS, resolve:

I - Retificar o subitem 2.2 do Edital e item 7.1 da minuta do contrato, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

2.2 e 7.1 - A empresa interessada deverá possuir área física compatível e todas as condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento e execução dos serviços de saúde, localizada no perímetro urbano do Município de Rio das Antas, realizar 01 (uma) vez por semana as coletas na Unidade de Saúde Localizada no Distrito de Ipoméia e Rio das Antas, realizar coletas domiciliares de pacientes (Municípios) acamados.

Leia-se:

2.2 e 7.1 - A empresa interessada deverá possuir área física compatível e todas as condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento e execução dos serviços de saúde, localizada no perímetro urbano do município de Rio das Antas, realizando coletas diárias (segunda à sexta); realizar no mínimo 01 (uma) vez por semana as coletas na Unidade de Saúde localizada no Distrito de Ipoméia, além de realizar coletas domiciliares em pacientes acamados (municípios - urbano e interior).

II - Demais Cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

RETIRADA DO EDITAL: No *site* do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislação vigente para o objeto.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 min e as 17h30 min ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 22 de Janeiro de 2020.

Cláudia Dallazen Santos - Gestora Fundo Municipal de Saúde